



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9990 , DE 24 DE JUNHO DE 2002.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada o **CB PM RR RE 02945-8 JOÃO CÉSAR FRONHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, o **CB PM RR RE 02945-8 JOÃO CÉSAR FRONHO**.

Art. 2º Em consequência, fica o **CB PM RR RE 02945-8 JOÃO CÉSAR FRONHO** revertido à situação de inatividade, observado o disposto no artigo 17, do Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2920 DE 24 DE JUNHO DE 2007

Dispensa do Cargo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada o CP PM RR RE 02915-8 JOÃO CÉSAR FERRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 141, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Cargo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei nº 1023, de 22 de fevereiro de 2002, o CP PM RR RE 02915-8 JOÃO CÉSAR FERRO.

Art. 2º. Em consequência, fica o CP PM RR RE 02915-8 JOÃO CÉSAR FERRO excluído do quadro de matrículas, observado o disposto no artigo 14, do Decreto nº 9844, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2007 (14ª da República).

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador

WALDIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania